

Corregedoria Regional

ATO TRT SCR 095/2019

João Pessoa, 14 de outubro de 2019.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no protocolo número 000-011966/2019, no sentido de autorizar a reunião de processos ajuizados em face da VALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA., em tramitação nesta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO que o Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade/CEJUSC anuiu com a reunião das execuções trabalhistas em face da VALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA., adotando-se o Processo número 0130135-80.2013.5.13.0027 na condição de processo piloto;

CONSIDERANDO que o PROVIMENTO CGJT Nº 1, de 09 de fevereiro de 2018, editado a partir da necessidade de padronização mínima dos procedimentos de centralização de execuções no âmbito da Justiça do Trabalho, estebelece regras próprias para reunião de execuções.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, na forma disciplinada pelo Provimento CGJT Nº 1. de 09 de fevereiro de 2018, o PROCEDIMENTO DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES - PRE. na Central Regional de Efetividade, de todas as demandas trabalhistas que estão tramitando neste Regional, na fase de execução, em face da VALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA. (CNPJ nº 01.896.853/0001-53).

Art. 2º. As Unidades Judiciárias, nas quais tramitam os processos em referência, podem proceder à habilitação dos créditos em processo piloto na Central Efetividade. desde iá identificado como Regional de sendo 0130135-80.2013.5.13.0027, mediante preenchimento de formulário próprio disponível na Página **www.trt13.jus.br/intranet/efetividade**, no l*ink* **"EXECUÇÃO VALTEX"** que contenha iformações atualizadas dos débitos já consolidados, com especificação de sua natureza e indicação da data do trânsito em julgado, dentre outros.

Parágrafo único. Para fins de movimentação e pagamento, cada Unidade Judiciária deverá permanecer com um processo piloto, em face do executado, em tramitação.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)
LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

